

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA– PPGP

EDITAL PPGP Nº. 03/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM GESTÃO PÚBLICA PARA INGRESSO EM 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPGP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, turma de ingressantes de 2020 (Turma regular – sede).

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 13 vagas para servidores públicos exclusivamente vinculados à instituições públicas como descrito abaixo. Somente servidores vinculados à instituições na forma como especificado abaixo poderão participar do processo seletivo

Para este Edital, estarão disponíveis as seguintes vagas:

- 04 - Quatro vagas para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no âmbito do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 23421.003153.2018-91).
- 03 - Três vagas para servidores efetivos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.
- 03 - Três vagas para servidores da Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte, no âmbito do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 0023077.00031621/2015-94).
- 03 – Três vagas para livre demanda de candidatos que comprovem vínculo permanente com administração pública direta e indireta em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), que desenvolvam atividade de gestão comprovada pela sua instituição de origem e não estejam vinculados com as instituições nominadas anteriormente.

Os candidatos aprovados somente poderão efetuar a matrícula no Curso caso suas instituições de origem já tenham assinado o instrumento formal com o PPGP/CCSA da UFRN.

Caso algum instrumento formal não seja concretizado até a data final de matrícula no Curso (consultar item “6. DO CRONOGRAMA”), as vagas poderão ser remanejadas, para as instituições que já tenham instrumento formal. Fica a critério do Colegiado do PPGP o remanejamento de vagas não preenchidas entre as instituições que mantêm acordo formal.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

O curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública possui a área de concentração em Gestão Pública e a linha de pesquisa em Gestão e Políticas Públicas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por cinco fases:

1ª Fase: Homologação dos Inscritos ao especificado conforme descrito na seção 1 (caráter eliminatório).

2ª Fase: Teste ANPAD. Serão aceitos os Testes ANPAD realizados a partir de fevereiro de 2017 e admitidos à 3ª Fase do Processo Seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até 3 (três) vezes o número de vagas, correspondente ao convênio a que está abrangido. Para a maior nota do Teste ANPAD dos candidatos vinculados a cada convênio será atribuída nota 10,0 e as demais notas serão calculadas proporcionalmente a esta.

3ª Fase: Redação, que consistirá na elaboração, pelo candidato, de um texto dissertativo argumentativo com até 30 linhas, sobre tema sorteado no momento da aplicação da redação, dentre os constantes no Anexo 2. A prova de redação terá início às 08:00h (oito horas), em local a ser divulgado conforme cronograma (item 6), e terá duração máxima de duas horas.

Os critérios de avaliação da redação estão disponibilizados no Anexo 2, sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta etapa será avaliada conforme critérios da ficha Anexo 3.

4ª Fase: Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. O **Anteprojeto de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou “*accountability*”). Deverá conter a seguinte estrutura:

- Título; Introdução (contextualização do tema relacionado à intervenção pretendida, caracterização da instituição); Diagnóstico da situação problema (problema e intervenção proposta, incluindo objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Referencial teórico (diretrizes conceituais necessárias e concepções teóricas norteadoras para a sustentação do anteprojeto de intervenção); Procedimentos metodológicos (explicitação dos métodos e estratégias a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

O **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** obedecerá à seguinte estrutura:

- Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

O Anteprojeto de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e

referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

Serão eliminados nesta etapa os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta etapa será avaliada conforme critérios da ficha anexo 4.

5ª Fase: Entrevista Técnica de defesa do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão de Seleção e/ou por outros professores integrantes do PPGP. Serão contemplados aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos do candidato referentes ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, bem como será defendido pelo candidato o seu anteprojeto, que poderá ser constituído por um **Anteprojeto de Intervenção** ou por um **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado**.

Durante a entrevista técnica, o candidato terá de defender seu Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico, exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos, respondendo adequadamente aos questionamentos dos avaliadores. Esta etapa será avaliada conforme critérios da ficha anexo 5.

4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

Item Analisado	Peso
Teste ANPAD	20
Redação	30
Análise de Anteprojeto	30
Entrevista técnica	20

Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado geral inferior a 70,0 (setenta) pontos na classificação geral.

Serão utilizadas como critérios de desempate as notas obtidas por etapa, na seguinte ordem: 1º) Análise de Anteprojeto, 2º) Redação, 3º) Teste ANPAD, 4º) Entrevista técnica.

5. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá:

a) Realizar sua inscrição online através do site do SIGAA pelo endereço: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar no link Mestrado Profissional em Gestão Pública. No processo de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Comprovante do resultado do teste da ANPAD realizados a partir de fevereiro de 2018.
- Cópia do Anteprojeto de Intervenção ou do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado.
- Carta de anuência emitida pela instituição conveniada autorizando o candidato à participação no processo seletivo.
- Para livre demanda, Comprovação de vínculo permanente com administração pública direta e indireta em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal) e não estejam vinculados com as instituições nominadas anteriormente.

6. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do processo seletivo obedecerá as seguintes Atividades eDatas:

Atividades	Datas
Inscrições para o processo seletivo, com entrega dos documentos exigidos no item 5 deste Edital	De -06 de janeiro a 07 de fevereiro 2020 Via internet (ler item 5 alínea a)
Resultado da Homologação dos candidatos aptos para a 2ª fase	Até 10 de fevereiro de 2020
Prazo para recursos da fase de homologação (1ª Fase)	11 de fevereiro de 2020
Resposta à recurso interposto na etapa (1ª Fase)	12 de fevereiro de 2020
2ª Fase – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	13 de fevereiro de 2020
Prazo para recurso da 2ª Fase – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	14 de fevereiro de 2020
Resposta à recurso da 2ª Fase – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	15 de fevereiro de 2020
3ª Fase - Prova de Redação	17/02/2020– 08:00h local a ser divulgado no site
Resultado da Prova de Redação (3ª Fase)	Até dia 19/02/2020
Prazo para recursos da (3ª Fase)	20 de fevereiro de 2020
Resposta à recurso interposto na etapa (3ª Fase)	21 de fevereiro de 2020
Resultado análise do anteprojeto (4ª Fase)	Até dia 06/03/2020

Prazo para recursos da (4ª Fase)	10 de março de 2020
Resposta à recurso interposto na etapa (4ª Fase)	11 de março de 2020
5ª Fase – Defesa prévia do projeto	12 e 13/03/2020. – horários e local a ser divulgado no site
Resultado da (5ª Fase)	16 de março de 2020
Prazo para recursos da (5ª Fase)	17 de março de 2020
Resposta à recurso interposto na etapa (5ª Fase)	18 de março de 2020
Divulgação do resultado final	19 de março de 2020
Prazo para recursos do resultado final	20 de março de 2020
Resposta à recurso interposto no resultado final	21 de março de 2020
Matrícula e inscrição em disciplinas	23 a 25 de março de 2020.
Início das Aulas	26 de março de 2020.

Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA pelo endereço http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no mural do PPGP e no seu site na internet: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5679>

A lista dos (das) candidatos (as) com o resultado do Processo Seletivo será divulgada, na página do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcsa) e em local designado na secretaria do Programa.”

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Aos concluintes do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Gestão Pública;
- b) A prova de Redação constante da 3ª Fase obedecerá aos critérios informados no Anexo 2 deste Edital, com as pontuações ali indicadas;
- c) Os candidatos aprovados devem entregar no momento da matrícula cópias e apresentar originais (ou cópia autenticada em cartório) dos documentos preenchidos no formulário eletrônico. A não apresentação da documentação impede a efetivação da matrícula. Os documentos são:
 - Documento de Identidade, CPF, título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
 - Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;
- d) O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGP. Neste caso, fica sem

efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral;

e) Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral;

f) A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;

g) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGP;

h) Em casos de plágio na 4ª Fase (Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado) o candidato será desclassificado.

i) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP;

Natal/RN, 16 de dezembro de 2019.

A Comissão de Seleção:

Fábio Resende de Araújo
Presidente
Membro Titular

Marcos Fernando Machado de Medeiros
Membro Titular

Aline Virginia Medeiros Nelson
Membro Titular

Jomária Mata de Lima Alloufa
Membro Suplente

Anexo 1 – Descrição da Área de Concentração e Linha de Pesquisa

Área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas

Objetiva oferecer ao aluno condições para o desenvolvimento de sua capacidade crítica e espírito inovador no que se refere ao papel do Estado como formulador e implementador de políticas públicas, bem como no que diz respeito aos procedimentos técnicos de planejamento e gestão públicos.

Anexo 2 – Descrição dos pontos a serem sorteados e critérios de avaliação da Redação

Os pontos a serem sorteados para a prova de redação serão:

- ✓ Ética na gestão pública
- ✓ Controle social na Gestão Pública
- ✓ Responsabilização na Gestão Pública
- ✓ O papel do Gestor na execução das políticas públicas
- ✓ Estado de bem-estar social e Políticas públicas

Os critérios têm os pesos indicados entre parênteses e os itens dentro de cada Critério terão pesos iguais. A redação, obrigatoriamente, deverá ter no máximo 30 linhas.

Critério 1 - APRESENTAÇÃO TEXTUAL (5 pontos)

- a) Legibilidade do manuscrito; respeito às margens e indicação de parágrafos e quantidades de linhas utilizadas; não utilização de gírias e de linguagem coloquial (máximo de 2 pontos)
- b) Aspectos gramaticais (pontuação, construção de períodos, concordâncias, regências, grafia/acentuação, repetição ou omissão vocabular). Obs.: Neste item, não haverá pontuação se forem encontrados mais de cinco erros dos tipos citados; (máximo de 3 pontos)

Critério 2 - ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO (25 pontos)

- a) Introdução com apresentação do tema/posicionamento; (máximo de 5,0 pontos)
- b) Desenvolvimento da argumentação com objetividade, clareza e progressividade textual; (máximo de 7,5 pontos)
- c) Pertinência da argumentação para o campo de Gestão Pública (máximo de 7,5 pontos).
- d) Conclusão coerente com os argumentos (máximo de 5,0 pontos).

Anexo 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

Número de Inscrição:	
-----------------------------	--

Critério 1 - APRESENTAÇÃO TEXTUAL (5 pontos)	Máximo por item	Pontuação do candidato
a) Legibilidade do manuscrito; respeito às margens e indicação de parágrafos e quantidades de linhas utilizadas; não utilização de gírias e de linguagem coloquial.	2,0	
b) Aspectos gramaticais (pontuação, construção de períodos, concordâncias, regências, grafia/acentuação, repetição ou omissão vocabular). Obs.: Neste item, não haverá pontuação se forem encontrados mais de cinco erros dos tipos citados.	3,0	
Pontuação do candidato no Critério 1 (máximo 5,0 pontos)		

Critério 2 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO (25 pontos)	Máximo por item	Pontuação do candidato
a) Introdução com apresentação do tema/posicionamento.	5,0	
b) Desenvolvimento da argumentação com objetividade, clareza e progressividade textual; (máximo de 7,5 pontos)	7,5	
c) Pertinência da argumentação para o campo de Gestão Pública (máximo de 7,5 pontos).	7,5	
d) Conclusão coerente com os argumentos (máximo de 5,0 pontos).	5,0	
Pontuação do candidato no Critério 2 (máximo 25,0 pontos)		

Nota Final (máximo 30,0 pontos)*	
---	--

* A pontuação já está calculada de acordo com o peso 30 constante no edital.

Anexo 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Candidato	
Número de Inscrição	

Título do anteprojeto () de proposta de intervenção () de dissertação:

Itens de avaliação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
a) Obedece aos critérios de formatação recomendados no Edital do processo seletivo (ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12).	1,0	
b) Apresenta a estrutura proposta para anteprojeto de proposta de intervenção ou para anteprojeto de dissertação ¹ .	1,0	
a) Contém conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (descreve o campo empírico e apresenta a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa).	2,0	
b) Demonstra exequibilidade da pesquisa/projeto de intervenção quanto aos objetivos propostos (apresenta objetivos claros e possíveis de serem executados).	2,0	
c) apresenta viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).	2,0	
d) Apresenta motivações e interesses acadêmicos para realização da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta motivações e interesses científicos aplicados ao mundo do trabalho).	2,0	
Pontuação do candidato (nota máxima 10,0)*		

*Pontuação bruta sem o cálculo do peso 30.

¹ O **Anteprojeto de Proposta de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou "accountability"). Deverá conter a seguinte estrutura: Introdução (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição objeto da intervenção, objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Revisão da Literatura (abordagem sumaria das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado); Metodologia (explicitação dos métodos a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas a serem pesquisadas).

O **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** é um documento de intenção, simplificado, de pesquisa e obedecerá à seguinte estrutura: Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

**Anexo 5 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA E DEFESA
DE ANTEPROJETO**

Candidato	
Número de Inscrição	

Itens de avaliação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
a) Conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (é capaz de discorrer sobre o campo empírico e sobre a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa).	4,0	
b) Exequibilidade da pesquisa/projeto de intervenção quanto aos objetivos propostos (demonstra que os objetivos são claros e possíveis de serem executados).	4,0	
c) Viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).	4,0	
d) Motivações e interesses acadêmicos para realização da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta motivações e interesses científicos aplicados ao mundo do trabalho).	4,0	
e) Responde convenientemente às perguntas dos examinadores sobre a pesquisa/projeto de intervenção (demonstra segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos, e conhecimento aprofundado da pesquisa/projeto de intervenção apresentado para a seleção).	4,0	
Pontuação do candidato (máximo 20,0 pontos)*		
* A pontuação já está calculada de acordo com o peso 20 constante no edital.		